



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2698/86, de 26 de setembro de 1.986.

"Concede aposentadoria por tempo de serviço à funcionária".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e // considerando o que consta do processo protocolado sob nº 03594/86.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentar nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1.969, a Senhora ZENIL SILVA GENNARI, Encarregada, lotada no Deptº. de Administração- Diretoria e Dependências, fazendo jus aos proventos mensais, correspondentes ao valor da Ref "II", e vantagens pecuniárias.

Artigo 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 1.986.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de setembro de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Segue fls.02-ms.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2698/86

Fls.02-ms.

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO